



CIJEPA

Centro de Inteligência da
Justiça Estadual do Pará

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CIJEPA



31/8/2022

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CIJEPÁ

Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
31/8/2022	13h00min	14h08min	Videoconferência – Microsoft Teams

Pauta

Item	Descrição
1	Validação de Proposta de Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que institui, no âmbito do TJPA, o Cadastro Eletrônico de Auxiliares da Justiça e de Órgãos técnicos ou científicos em primeiro e segundo grau
2	O que ocorrer.

Participantes

Nº	Nome do membro do Grupo Operacional	Órgão/Tribunal	Registro participação ¹
1	Charles Menezes Barros	Juiz de Direito Auxiliar da Presidência	P
2	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TJPA	P
3	Everaldo Pantoja e Silva	Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Izabel do Pará	P
4	Silvia Mara Bentes de Souza Costa	Juíza Auxiliar da Corregedoria do TJPA	P
5	Camila Amado Soares	Servidora do Cijepa	P
6	Diego Nascimento Felipe	Servidor da Central de Comunicação Interna e de Apoio à Magistratura	P
7	Andreza Cavalcante Etheene	Servidora do Serviço de Licitação	P
8	João Carlos Pinage	Servidora da Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística	P
9	Marilia Paulo Teles	Coordenadora de Aplicação do TJPA	P
10	Charley Cardoso da Silva	Secretário do Fórum Cível	P
11	Mauricio Gomes Crispino	Assessor Jurídico da SECPLAN	P
12	Kleuson Bruno Correa	Servidor do TJPA	P
13	Mauricio Otávio de Almeida Junior	Chefe do Serviço de Licitações do TJPA	P

I – ABERTURA DA REUNIÃO:

O Dr. Charles Menezes Barros fez a abertura da reunião e passou a palavra à servidora Camila Amado para leitura do item pautado.

II – ITENS DA PAUTA

1. Validação de Proposta de Resolução do Tribunal de Justiça o Estado do Pará, que institui, no âmbito do TJPA, o Cadastro Eletrônico de Auxiliares da Justiça e de Órgãos técnicos ou científicos em primeiro e segundo graus

Dada a palavra ao magistrado Everaldo Pantoja e Silva, foi feita, inicialmente, uma breve exposição sobre a situação cadastral no CAPJUS (Cadastro de Peritos e outros Auxiliares da Justiça), que atualmente está em processo de reformulação para desburocratizar a nomeação de peritos pelos juízes.

Hoje, o sistema encontra dificuldades em cumprir o ato normativo editado sobre o assunto devido à impossibilidade de edição das informações ao longo do procedimento. Como alternativa, enquanto não houver um novo sistema criado pelo setor de Informática, a análise da documentação apresentada, para fins de cadastro dos peritos, continuará sendo feita pelo CCIAM (Central de Comunicação Interna e de Apoio à Magistratura).

Sobre esse ponto, a servidora Marília Teles informou que o Departamento de Informática está trabalhando para melhorar o sistema, a ponto de, em pouco tempo, ser permitida alguma edição/alteração feita pelo cadastrante (candidato a perito) em certos dados e documentos. Outra alteração que está sendo realizada é o impedimento de cadastro duplicado, sob o mesmo CPF ou CNPJ.

O servidor Mauricio de Almeida acrescentou que o mais importante, nesse trabalho de gestão de informações pertinentes aos peritos judiciais, é o fornecimento de dados pontuais ao Conselho Nacional de Justiça, a fim de se saber qual perito foi nomeado; por qual unidade judiciária foi nomeado; que juiz nomeou; quanto o perito está recebendo etc. Em sua opinião, o mais adequado é que tais informações sejam colhidas e analisadas, no futuro, pela Corregedoria do Tribunal de Justiça, para fins de encaminhamento ao CNJ.

À pergunta da Dra. Silvia Mara Bentes, sobre o papel do Comitê Gestor frente ao novo sistema de informática que permitirá o preenchimento da documentação do cadastrante para posterior submissão à Presidência do TJPA, para fins de validação, o servidor respondeu que, a partir do momento em que for entregue o novo sistema que atenda às necessidades do CAPJUS, a presente Comissão poderia deixar de existir, por terem sido esgotadas suas atribuições.

No que diz respeito à minuta de proposta de Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Pará sobre o Cadastro Eletrônico de Auxiliares da Justiça e de Órgãos técnicos ou científicos em primeiro e segundo graus, o Dr. Charles Menezes sugeriu a revisão de dispositivo que impede o auxiliar da justiça receber antecipadamente valores referentes à prestação de seus serviços. O magistrado salientou que o Código de Processo Civil prevê a possibilidade de adiantamento de, pelo menos, 50% dos honorários.

Os participantes anuíram com a sugestão e optaram, também, em remover outro dispositivo que levava à situação de preterição na escolha de peritos/auxiliares da justiça. Defendeu-se o entendimento de que já existe norma principiológica na proposta de resolução com capacidade para resolver tal situação, bem como outras que, porventura, surjam.

Por sua vez, a servidora Marilia Teles expôs a preocupação do TJPA em dar transparência ao CAPJUS e seus consectários, como a lista de cadastro, nomeação e valores cobrados pelo auxiliar da justiça (perito). Por isso, está em estudo a elaboração de painel eletrônico para dar visibilidade e transparência ao CAPJUS.

Por fim, depois de muito conversado, restou decidido que seria suprimido todo o art. 15 e a parte final do art. 23 na proposta de Resolução e o texto final seria encaminhado à Presidência.

2. O que ocorrer.

Nada ocorreu.

III - Registro da reunião do Cijepa:

